



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1.450-A, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024. Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município afetadas pela estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e **CONSIDERANDO** o registro de elevadas temperaturas que vem comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2009, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população; **CONSIDERANDO** competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; **CONSIDERANDO** que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade; **DECRETA: Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caucaia. **Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caucaia, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário. **Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caucaia. **Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civis, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: **I** – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; **II** – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. **Art. 5º** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre. **§ 1º** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. **§ 2º** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. **Art. 6º** Com fulcro no Inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso. **Art. 7º** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de DEZEMBRO de 2024. VITOR PEREIRA VALIM – PREFEITO.**

DECRETO Nº 1.451, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024. Autoriza o Procurador-Geral do Município a firmar compromisso/acordo e transacionar na ação de que trata o Processo nº 3001996-39.2023.8.06.0064, na forma que indica e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, IV da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015; **DECRETA: Art. 1º** Fica o Procurador-Geral do Município autorizado a firmar compromisso/acordo e transacionar na ação de que trata o Processo nº 3001996-39.2023.8.06.0064. **Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 1.342, de 05 de junho de 2023. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 19 de dezembro de 2024. VITOR PEREIRA VALIM – PREFEITO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIA

PORTARIA Nº 285, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PROGRIDE A SERVIDORA CIBELE LIMA DE SOUSA MONTE, NA SEXTA REFERÊNCIA DA CLASSE “B” DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº. 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 2º, IV do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o art. 23, da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011. **CONSIDERANDO** que a servidora não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, nem sofreu punição



disciplinar nos últimos dois anos, e não se encontra cedida a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº. 2255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº. 2255, de 19 de setembro de 2011 (23/11/2023 a 22/11/2024); **RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR**, na sexta referência da classe “B” do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Superior do Poder Executivo do Município de Caucaia, objeto da Lei 2.255, de 19 de setembro de 2011 a servidora **CIBELE LIMA DE SOUSA MONTE**, Matrícula nº. **52420**, Cargo **BIBLIOTECARIA**, da referência **AGNS-B5** para a referência **AGNS-B6**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 23 de novembro de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 20 de DEZEMBRO de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETARIO DE GESTÃO E GOVERNO**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**EXTRATO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2022.04.06.04-001 - OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA: JUACI SAMPAIO PONTES, Nº2803 "A", KITNET 03, BAIRRO CIGANA, CAUCAIA/CE DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM ALUGUEL SOCIAL; **PROCESSO ORIGINÁRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2022.04.06.04**; **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, REPRESENTADA PELA SRA. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - CONTRATANTE, E FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO – CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO Nº **2022.04.06.04-001**. **DATA DA RESCISÃO/ASSINATURA:** 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**CONVOCAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DOAÇÃO – Ficam convocados os **VENCEDORES** da **CHAMADA PÚBLICA Nº 2024.06.10.05-SEPLAM**, mencionados abaixo, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA MUNICIPAL HABITA CAUCAIA POR MEIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, para comparecerem de **19 de dezembro a 26 de dezembro, das 08h00min às 16h00min**, na sede da SEPLAM, sito a Rua Jerônimo Amaral, 99 – Centro - Caucaia/CE, para a assinatura dos **Termos de Doação dos lotes** localizados no loteamento **FAZENDA IMPERIAL SOL POENTE**, sob pena de decair do direito à doação ou aplicação das sanções previstas no Edital. Todas as fases do certame, na íntegra, encontram-se nos sítios eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1379>. **Mais informações:** habitacao.seplam@caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 18 de dezembro de 2024. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.**

RELAÇÃO DE VENCEDORES**LOTEAMENTO FAZENDA IMPERIAL (120 lotes)**

Nº da Inscrição	Nome Candidato	Pontuação Final	Observação	Posição	Quadra e Lote Sorteados
846	Emanuela de Souza Silva	25	Classificado	1º	QAIB L61
443	Edivania de Lima Assis	24	Classificado	2º	QAIC L20
847	Maria Regiane Alves Barbosa	24	Classificado	3º	QAIB L23
680	Fernanda Procedome da Silva	22	Classificado	4º	QAIB L25
4	Roseni Pires do Nascimento Lucas	21	Classificado	5º	QAIB L11
288	Maria dos Prazeres Ferreira Morais	21	Classificado	6º	QAIB L15
751	Bruna Gomes da Silva	21	Classificado	7º	QAIA L26
2092	Maria Lucia de Oliveira Felipe	21	Classificado	8º	QAIA L34
537	Juliana Ribeiro Rodrigues	20	Classificado	9º	QAIB L02
1127	Francisca Erlania Mendes Sampaio	20	Classificado	10º	QAIC L08
1735	Maria Auxiliadora Teófilo Silva	20	Classificado	11º	QAIA L14
2056	Antonia Tatiane Holanda Moura	20	Classificado	12º	QAIB L14
2105	ANTONIO MARCOS ROCHA SILVA	20	Classificado	13º	QAIB L03
18	Germana Batista Silva	19	Classificado	14º	QAIC L02
135	Tiago da Silva Macieira	19	Classificado	15º	QAIA L12
226	Erika Alves de Lima	19	Classificado	16º	QAIB L09
389	Emanuela da Silva Juvêncio	19	Classificado	17º	QAIA L15
736	Haroldina Mara Santos Bernardo Sousa	19	Classificado	18º	QAIC L05
928	Tamires Rodrigues de Lima	19	Classificado	19º	QAIA L35



1155	Maria Liduina Lima da Silva	19	Classificado	20º	QAIA L30
1201	Joyce da Costa Teixeira	19	Classificado	21º	QAIB L57
1770	André dos Santos Araujo	19	Classificado	22º	QAIA L19
189	Cintia Regina Paiva de Sousa Farias	18	Classificado	23º	QAIA L17
576	Maria Érika Pereira da Costa	18	Classificado	24º	QAIA L10
1345	Chirleane do Nascimento Dias	18	Classificado	25º	QAIA L02
1439	Carla Ivana Santos da Silva	18	Classificado	26º	QAIB L19
1520	Luana de Abreu da Silva	18	Classificado	27º	QAIB L07
1572	Ana Caroline Lima Florencio	18	Classificado	28º	QAIC L12
1642	Tereza Cristina Gadelha Alves	18	Classificado	29º	QAIC L15
1722	Nathalia Rodrigues Costa	18	Classificado	30º	QAIB L35
7	Raquel Dias Rodrigues	17	Classificado	31º	QAIB L62
254	Antonia Gardenia Angelo Do Nascimento	17	Classificado	32º	QAIA L11
315	Antonia Fabiana de Freitas Silva	17	Classificado	33º	QAIA L20
321	Maria Erlandia Teixeira Almeida	17	Classificado	34º	QAIA L08
454	Paula Gomes Coriolano	17	Classificado	35º	QAIA L09
515	Silvia Helena Ferreira da Silva	17	Classificado	36º	QAIB L52
860	Déborah Sousa Almeida de Aguiar Moreno	17	Classificado	37º	QAIB L50
1080	Maria Dos Prazeres Alexandre Da Silva	17	Classificado	38º	QAIA L23
1254	Ana Paula Rodrigues	17	Classificado	39º	QAIB L06
1283	Leticia Goes de Sousa da Silva	17	Classificado	40º	QAIA L04
1775	Silviane Silva Lopes	17	Classificado	41º	QAIC L19
1900	Liliane Da Silva Maciel Ferreira	17	Classificado	42º	QAIA L37
1917	Elaine dos Santos Silva	17	Classificado	43º	QAIA L13
1973	Jordania Rodrigues De Oliveira	17	Classificado	44º	QAIB L22
2030	Francisca Antonia De Sousa	17	Classificado	45º	QAIB L31
37	Edivalda de Lima Pessoa	16	Classificado	46º	QAIB L55
61	Maria Larissa de Sousa	16	Classificado	47º	QAIB L30
73	Maria Janaina Pontes de Sousa	16	Classificado	48º	QAIB L29
98	Ivone Simplicio Gomes	16	Classificado	49º	QAIA L07
141	Maria Layne Monteiro Viana	16	Classificado	50º	QAIB L54
287	Marlene Trajano Mesquita de Sousa	16	Classificado	51º	QAIC L06
300	Giselly Maria Lima Costa	16	Classificado	52º	QAIB L21
326	Janaína Ingrid Pereira da Silva	16	Classificado	53º	QAIB L37
369	Gracilda Vieira Neta	16	Classificado	54º	QAIC L10
384	Francisca Leilianny Castro Oliveira	16	Classificado	55º	QAIA L33
396	Germana Nascimento dos Santos	16	Classificado	56º	QAIB L36
423	Fernanda Santos Pereira	16	Classificado	57º	QAIB L53
463	Liliana Pessoa de Oliveira	16	Classificado	58º	QAIB L56
604	Diana Holanda Ferreira	16	Classificado	59º	QAIB L28
607	Francisco Jucilan Sousa de Lima	16	Classificado	60º	QAIB L51
655	Ana Jamile da Silva Vieira	16	Classificado	61º	QAIA L22
666	Débora Caren dos Santos da Silva	16	Classificado	62º	QAIB L63
670	Maria dos Prazeres Custodio Cardoso	16	Classificado	63º	QAIC L17
672	Claubenice Ribeiro dos Santos	16	Classificado	64º	QAIB L43
916	Daniele Sousa Viana	16	Classificado	65º	QAIC L13
941	Irismar da Silva Moreira	16	Classificado	66º	QAIC L04



988	Maria Lúcia de Sousa Sales	16	Classificado	67º	QAIA L05
1101	Maria Leila dos Santos	16	Classificado	68º	QAIC L09
1168	Jaciane da Silva dos Santos	16	Classificado	69º	QAIB L49
1320	Maria Socorro Rodrigues de Paiva	16	Classificado	70º	QAIC L11
1323	Ana Paula De Sousa Cavalcante	16	Classificado	71º	QAIA L24
1387	Isaque de Souza Almeida	16	Classificado	72º	QAIB L58
1398	Ednalda do Nascimento Cruz	16	Classificado	73º	QAIB L01
1489	Laercio de Alencar Forte	16	Classificado	74º	QAIB L26
1523	Maria José Ferreira da Silva	16	Classificado	75º	QAIB L60
1557	Rogério Batista dos Santos	16	Classificado	76º	QAIB L46
1618	Maria do Socorro Penha	16	Classificado	77º	QAIB L17
1736	Ana Carolina de Lima da Silva	16	Classificado	78º	QAIB L10
1795	Ana Pires De Maria Alves	16	Classificado	79º	QAIB L08
1877	Lucelia de Sousa Patrício	16	Classificado	80º	QAIA L31
1911	Aline de Almeida Matias	16	Classificado	81º	QAIB L47
2053	ANTONIA SOLANGE DE SOUZA GUIMARÃES	16	Classificado	82º	QAIB L13
171	Rojane Kelly Lopes Araujo	15	Classificado	83º	QAIA L32
385	Francisca de Lourdes Pereira de Castro	15	Classificado	84º	QAIC L14
507	Claudiana Da Silva	15	Classificado	85º	QAIA L06
650	Vilmara da Silva Sousa Queiroz	15	Classificado	86º	QAIC L16
716	Maria do Socorro Xavier de Andrade	15	Classificado	87º	QAIB L59
757	Valdeci Fernandes Batista	15	Classificado	88º	QAIB L20
789	Raquel Costa de Assis	15	Classificado	89º	QAIB L41
865	Maria Iranilda Barroso da Silva	15	Classificado	90º	QAIB L24
975	Josielson Alves Dias	15	Classificado	91º	QAIA L18
1129	Candido Eduardo de Souza Paiva	15	Classificado	92º	QAIA 28
1148	Antonia Aurinete Almeida de Freitas	15	Classificado	93º	QAIB L40
1184	Maria Eliane Alves Barbosa	15	Classificado	94º	QAIB L04
1185	Maria Jordânia da Silva Gonzaga	15	Classificado	95º	QAIB L12
1286	Gleiciane Correia da Silva	15	Classificado	96º	QAIA L21
1350	Ducileda Rodrigues da Silva	15	Classificado	97º	QAIB L42
1359	Breno Pereira Bezerra	15	Classificado	98º	QAIC L03
1393	Janaina Rodrigues dos Santos Barbosa	15	Classificado	99º	QAIA L27
1476	Maria Claudia Rodrigues Do Nascimento	15	Classificado	100º	QAIB L45
1608	Marcilia De Araujo Moura	15	Classificado	101º	QAIB L34
1629	Maria Aurenir da Mota	15	Classificado	102º	QAIB L44
1655	Antonia Cleonice Araujo Da Costa	15	Classificado	103º	QAIB L16
1662	Maria Lucimeire da Silva Lima	15	Classificado	104º	QAIC L01
1691	Francisca Isnei Silva Pereira	15	Classificado	105º	QAIA L01
1699	Flávia André da Costa	15	Classificado	106º	QAIC L18
1768	Leonardo Laerth Vasconcelos Lima	15	Classificado	107º	QAIB L39
1827	Maria da Conceição Lourenço De Almeida	15	Classificado	108º	QAIA L25
1850	Rozalia Maria de Oliveira Araujo	15	Classificado	109º	QAIA L36
1918	Antonia Eunice Da Silva Rodrigues Farias	15	Classificado	110º	QAIB L38
1983	Ivanei Anunciação Ferreira	15	Classificado	111º	QAIA L16
2036	Davi da Silva Viana	15	Classificado	112º	QAIB L27



2119	Eduardo Edson Silva de Sales	15	Classificado	113º	QAIB L32
415	Antonia Nilza Marques Tome de Paula	14	Classificado	114º	QAIA L03
425	Maria Natividade dos Santos Moreira	14	Classificado	115º	QAIB L18
1321	Franciane de Sousa Cavalcante	14	Classificado	116º	QAIB L05
1777	Francisca Gleucia dos Santos	14	Classificado	117º	QAIB L48
1302	Vanusa de Abreu dos Santos	14	Classificado	118º	QAIB L33
21	Francisca Micherlane Gomes de Oliveira	14	Classificado	119º	QAIA L29
394	Maria Augusta da Silva Lima	14	Classificado	120º	QAIC L07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

ATO DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA Nº 201/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024002110, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 31/10/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 3068, de 31/10/2024, à **Sra. Angela Martins de Castro**, brasileira, portadora do **CPF: ***.914.283-**, PIS/PASEP nº 1.902.***.146.8**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, ref: ME_CL05**, inscrita sob **matrícula nº 11926**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010, no valor de **R\$ 11.689,09 (onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/2024)	R\$ 9.581,23
Adic. Tempo de Serviço (7%)	R\$ 670,68
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.437,18
VALOR DO BENEFÍCIO (09/2024)	R\$ 11.689,09
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 5 de novembro de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO Nº 2024.08.07.01 – SGG. Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024, às 10h45min, na sala de sessões da Comissão de Contratações do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo. Reuniram-se Roberta Serafim da Silva – Agente de Contratações e respectiva equipe de apoio composta por: Jessica Aguiar Aragão e Maria Eugenia Wanderley Marinho, nomeadas por meio da Portaria nº 44, de 07 de fevereiro de 2024, para realizar o julgamento dos documentos de habilitação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.08.07.01 – SGG, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM GERAL, BEM COMO, BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM GERAL, PARA FINS DE SERVIÇOS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA EDITAL, NOS TERMOS DECRETO MUNICIPAL Nº 1.159, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – TR E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, ANEXO AO EDITAL. Inicialmente a Agente de Contratação faz constar em ata que a presente sessão será gravada em áudio e vídeo, para dar cumprimento ao estabelecido no art. 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Encaminharam a documentação através de email oficial: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Agente de contratação faz constar em Ata que não houve participantes presentes no ato da sessão. Após o comunicado é solicitada à equipe de apoio que rubricasse e numerasse toda a documentação apresentada pela licitante participante.

PARTICIPANTES	REPRESENTANTE	DATA DO ENTREGA	Nº DE FOLHAS
1. RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA – INSCRITA NO CNPJ - 12.515.796/0001-02	AUSENTE	01/11/2024	74 FOLHAS
2. CREDBR - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – INSCRITA NO CNPJ – 26.653.480/0001-83	AUSENTE	11/12/2024	37 FOLHAS

Em ato contínuo foi dado início a análise da documentação da empresa: RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA – INSCRITA NO CNPJ - 12.515.796/0001-02 constatando-se que a mesma encontra-se inabilitada MOTIVOS: NÃO apresentaram item b.6 referente a declaração de MENOR conforme a Constituição Federal exige. Para além disso a licitante não deixou claro na ficha de inscrição para qual item está se cadastrando,



na solicitação enviada faz menção ao item 01, no entanto, na ficha de inscrição consta tanto o item 01 como item 02 impossibilitando esta comissão aferir as informações apresentada. 2. CREDBR - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – INSCRITA NO CNPJ – 26.653.480/0001-83 constatando-se que a mesma se encontra inabilitada MOTIVOS: A licitante não apresentou o balanço referente ao exercício 2022, tendo em vista que o certamente está sendo regido pela lei 14.133 e mesma exige a qualificação financeira dos últimos 2 exercícios. Não foi apresentada a qualificação técnica, estando, portanto, inabilitada. A comissão irá publicar o resultado nos meios oficiais de comunicação, e após a publicação abrir-se-á a prazo recursal previsto no item 11.1. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão de Contratação do Município de Caucaia/CE. Sem mais, a Presidente declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 20 de dezembro de 2024, as 11h09.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃORoberta Serafim da Silva - **(Agente de Contratação)**Maria Eugenia Wanderley Marinho - **(Equipe de Apoio)**Jessica Aguiar Aragão - **(Equipe de Apoio)**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.11.20.02 – 01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ADMITINDO A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA(S) VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEONATOLOGISTA COM A FINALIDADE DE COMPLEMENTAR AS DEMANDAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. PROCESSO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.20.02. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 06 DE DEZEMBRO DE 2025. O ADITIVO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 E LEI MUNICIPAL Nº 3.625/23. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.21.10.302.0014.2.028.0000 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO. SIGNATÁRIOS: EMERSON DINIZ LIMA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, EMPRESA COOPED – CE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA, CNPJ Nº 01.052.748/0001-09 REPRESENTADA POR JOÃO OSMIRO BARRETO, CPF Nº *.456.403 - **.**

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2024.03.08.01/125-SPT. CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2024.03.08.01/125-SPT, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT. OBJETO: DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI FEDERAL Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC (LEI MUNICIPAL Nº 3.625, DE 30 DE JUNHO DE 2023) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. PERMISSIÓNIÁRIO: ALBERTO BRITO BEZERRA, CPF Nº *.404.873-**. VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO: 10 (DEZ ANOS). DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO: 16 DE DEZEMBRO DE 2024. LORENA DE ALENCAR FORTE MARTINS - SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2024.03.08.01/126-SPT. CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2024.03.08.01/126-SPT, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT. OBJETO: DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI FEDERAL Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC (LEI MUNICIPAL Nº 3.625, DE 30 DE JUNHO DE 2023) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. PERMISSIÓNIÁRIO: SUYANE DA SILVA NERE, CPF Nº *.743.913-**. VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO: 10 (DEZ ANOS). DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO: 16 DE DEZEMBRO DE 2024. LORENA DE ALENCAR FORTE MARTINS - SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2024.03.08.01/127-SPT. CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2024.03.08.01/127-SPT, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT. OBJETO: DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI FEDERAL Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC (LEI MUNICIPAL Nº



3.625, DE 30 DE JUNHO DE 2023) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **PERMISSÓNIÁRIO:** Alessandra Samara de Assunção Domingos, CPF Nº ***.405.923-**. **VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 10 (DEZ ANOS). **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 16 DE DEZEMBRO DE 2024. **LORENA DE ALENCAR FORTE MARTINS - SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2024.03.08.01/128-SPT. CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2024.03.08.01/128-SPT, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO RESULTANTE DA **CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT. OBJETO:** DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI FEDERAL Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC (LEI MUNICIPAL Nº 3.625, DE 30 DE JUNHO DE 2023) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **PERMISSÓNIÁRIO:** WALTER PEREIRA DA CONSTA SOBRINHO, CPF Nº ***.780.322-**. **VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 10 (DEZ ANOS). **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 16 DE DEZEMBRO DE 2024. **LORENA DE ALENCAR FORTE MARTINS - SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Emília de Sousa Campos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Bruno Lima Pimenta

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Lorena de Alencar Forte Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia – CEP: 61601-055